

Mensagem ao Leitor



Vamos lá, senhores!

Mas um ano termina e apesar do turbilhão de mudanças na nossa área, espero que pelo menos a maioria seja para melhor, mas enquanto aguardamos recomendo a leitura dos artigos desta edição natalina, como por exemplo: Cuidado com a rotulagem dos produtos químicos, O acidente fatal do Gugu, Entendendo um pouco mais sobre a CAT, Estresse no trabalho e muito mais.

Aproveito para desejar um excelente fim de ano e um sensacional 2020!

Prof. Mário Sobral Jr.

Quem define a data de calibração?

Professor, assisti a um vídeo seu e fiquei na dúvida!

Qual dúvida, meu filho?

O senhor afirmou que quem define a data de calibração não é o laboratório que calibra.

Exatamente!

Mas quando eu envio um equipamento para calibrar eles até colocam uma “etiquetinha” estabelecendo a nova data de calibração, em geral, anual.

Sim, é bem frequente os laboratórios fazerem isso, mas não quer dizer nada. Primeiro, não tem estabelecido na legislação esta periodicidade anual, além disso vai depender diretamente do volume de uso. Caso você use poucas vezes até é possível esta calibração anual, mas imagine que você é prestador de serviços, neste caso, você precisa calibrar o equipamento com maior frequência. Sem esquecer a possibilidade de uma queda do equipamento e com o desgaste natural o equipamento não dá respostas satisfatórias e nestes casos há necessidade de nova calibração ou mesmo descarte do equipamento.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

ACGIH não é consenso

Professor, estava lendo a ACGIH 2019 e vi que ela afirma que os limites apresentados não são padrões de consenso e fiquei na dúvida. Como não são consenso se são limites de exposição de respeito mundial?

Simplesmente porque utiliza o método científico para sua elaboração.

Não entendi!!!

O método científico pode ser dividido nas seguintes etapas:

Faça uma observação:

Por exemplo, acho que as pessoas estão adoecendo no laboratório da fábrica de chocolate.

Faça uma pergunta:

Por que as pessoas estão adoecendo no laboratório da fábrica de chocolate?

Formule uma hipótese ou uma explicação testável:

Acho que o cacau está gerando as doenças, pois é o produto com que os trabalhadores têm contato durante todo o expediente.

Faça uma previsão baseada na hipótese:

Se eu diminuir a exposição dos trabalhadores ao cacau eles devem parar de adoecer.

Teste a previsão:

Ou seja, vamos diminuir a exposição dos trabalhadores em 50% por meio de revezamento com outro setor.

Caso os trabalhadores parem de adoecer, sua hipótese aparentemente está correta, mas caso continuem adoecendo, sua hipótese deve estar errada.

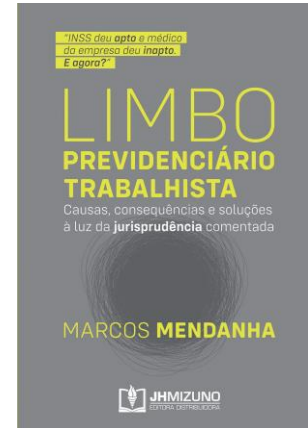
Repita: use os resultados para formular novas hipóteses ou previsões:

Se a hipótese for confirmada, é importante fazermos mais testes para ter certeza de que estamos certos, pois outros fatores podem ter influenciado o processo, por exemplo, houve uma mudança da matéria prima e não necessariamente a diminuição do tempo de exposição foi o motivo da redução das doenças.

Os famosos TLVs da ACGIH mudam periodicamente por meio de novos testes, novas hipóteses e depois de muito estudo vão sendo alterados, provavelmente dentro de 20 anos estarão bem diferentes do que temos hoje. Ou seja, apesar de todo este estudo, não podemos afirmar que é um consenso justamente porque a método científico tem como foco manter as dúvidas sobre suas hipóteses para estes contínuos testes com o objetivo de não ficar estagnada com um resultado.

Autor: Mário Sobral Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Excelente livro sobre limbo previdenciário trabalhista. Dentre outros temas, lista diversas sugestões de como a empresa deve lidar com esta situação e quais as possíveis consequências.



BOA LEITURA!

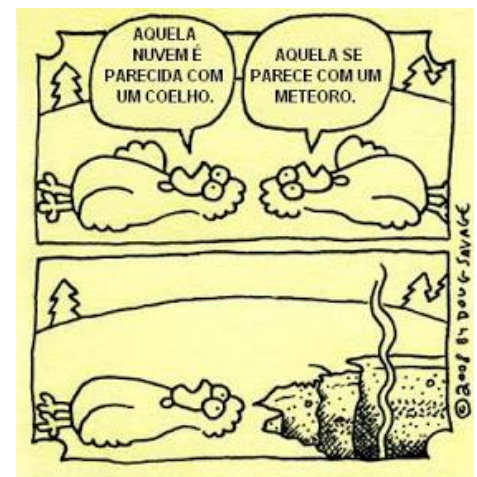
Limbo Previdenciário Trabalhista
Marcos Mendanha
Ed. JHMizuno

Piadinhas

- Amiga, e o teu ex?
- É um caso enterrado há muito tempo.
- Chamo isso de maturidade.
- Eu também, mas a polícia insiste que é homicídio.

O bom de limpar a casa ouvindo Marília Mendonça, é que nem precisa de água. A gente vai puxando com as lágrimas

Sem comentário



PFF serve para vapores? Obrigações para treinamento EAD

Professor, estou fazendo um estudo dos EPIs utilizados na minha empresa e fiquei com uma dúvida em relação aos respiradores. Qual a dúvida, meu filho? Minha dúvida é em relação ao uso de respiradores do tipo PFF (Peça Facial Filtrante).



Lá na empresa os trabalhadores estão trabalhando com solventes e havia fornecido um respirador PFF2, mas assistindo a um vídeo seu acho que estou errado. O senhor pode explicar melhor?

Vamos, lá. Os filtros PFF são utilizados para particulados de acordo com critérios que você pode obter por meio do Programa de Proteção Respiratória da Fundacentro. No entanto, algumas destas peças vêm com uma pequena camada de sorbente para vapores, mas só podem ser utilizados apenas para minimizar os odores incômodos de vapores orgânicos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição), ou seja, se você tem condições em que a exposição é acima do nível de ação para vapores orgânicos ou gases ácidos estes respiradores não são recomendados.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Piadinhas

Me fez escolher entre ela e comida! Já estou no segundo prato.



Se maconha for liberada para ser usada para fins medicinais, é capaz da minha rua virar um centro de saúde.



O pobre casado diz que não tem nada. Mas quando se separa da mulher, diz que deixou tudo pra ela.



Se beleza fosse crime, minha vizinha seria inocente.

Professor, estou pensando em passar a dar treinamentos a distância na área de Segurança do Trabalho, acho que será mais fácil de passar as informações para os trabalhadores na minha empresa. O que o senhor acha?

Meu filho, mais fácil eu não sei se será, mas recomendo que você faça a leitura do Anexo II da NR 01 - Diretrizes e requisitos mínimos para utilização da modalidade de ensino a distância e semipresencial.



Ainda não parei para ler este anexo. Têm muitas obrigadoriedades?

Meu filho, na verdade, as obrigações que estão listadas na NR 01 para treinamentos a distância são necessárias para qualquer tipo de treinamento, porém nem sempre são realizadas. Basicamente é a obrigação da elaboração de projeto pedagógico que deve conter:

- a) objetivo geral da capacitação;
- b) princípios e conceitos para a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, definidos nas NRs;
- c) estratégia pedagógica da capacitação, incluindo abordagem quanto à parte teórica e prática, quando houver;
- d) indicação do responsável técnico pela capacitação;
- e) relação de instrutores, quando aplicável;
- f) infraestrutura operacional de apoio e controle;
- g) conteúdo programático teórico e prático, quando houver;
- h) objetivo de cada módulo;
- i) carga horária;
- j) estimativa de tempo mínimo de dedicação diária ao curso;
- k) prazo máximo para conclusão da capacitação;
- l) público alvo;
- m) material didático;
- n) instrumentos para potencialização do aprendizado; e
- o) avaliação de aprendizagem.

Insisto que os mesmos cuidados devem ser tomados com os treinamentos presenciais. Professor, é muita coisa, mas obrigado, vou levantar os dados.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho

O acidente fatal do Gugu

Mês passado li um texto na internet sobre as causas do acidente fatal do apresentador Gugu Liberato.

Falava sobre ter sido em função de o apresentador não ter feito uma boa análise de riscos e conseqüentemente não ter tomado uma decisão adequada, pois em função da sua idade (Gugu já tinha sessenta anos) e ao entrar em um local perigoso acabou não analisando suas limitações físicas e a possibilidade de queda. Entendo o autor e acredito que este texto tem sua parcela de verdade, porém um outro olhar também é importante.

Apenas para lembrar como ocorreu o acidente, de forma resumida podemos dizer que o apresentador subiu no sótão da casa para tentar trocar o filtro do ar condicionado e ao pisar em uma parte do forro de gesso, sem resistência adequada, caiu de uma altura de 4 metros o que acabou levando-o a óbito.

De acordo com as notícias veiculadas, algumas partes do sótão tinham resistência para

alguém caminhar e outras não tinham sido produzidas para aguentar este peso, ou seja, apesar da análise de risco equivocada, podemos afirmar que uma sinalização (bastava uma pintura sobre a parte frágil indicando a situação) ou mesmo a obstrução da referida zona talvez tivessem sido suficiente para evitar o acidente.

Ou seja, a situação pode ser vista de forma similar à de um trabalhador na empresa, que lógico, precisa ter bom senso ao agir e tomar decisões que não venham prejudicar à sua segurança e saúde, mas no caso dele não tomar uma boa decisão, precisamos ter estabelecidos controles que possibilitem ou mesmo facilitem esta decisão, pois assim como o apresentador, não podemos esperar que os trabalhadores tenham domínio para realizar uma análise de riscos adequada e caso errem sejam considerados culpados pelo próprio acidente.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho



Cuidado com a rotulagem dos produtos químicos

Professor, tenho até vergonha, mas o senhor pode me ajudar com uma dúvida?

Meu filho, já lhe falei para não ter vergonha de perguntar, mas sim de não ir atrás das respostas. Mas qual a dúvida?

Bem, lá na empresa tenho dezenas de produtos químicos e estou com dificuldade com a sinalização. Gostaria de fazer uma rotulagem, mas estou com dúvidas sobre quais informações colocar.

Você precisa dar uma lida na NBR 14725-3 Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Parte 3: Rotulagem.

Na referida NBR você irá encontrar as informações de segurança para a rotulagem de produto químico perigoso. São as seguintes informações:

- identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor;
- composição química;
- pictogramas de perigo;
- palavra de advertência;
- frase de perigo;
- frase de precaução;
- outras informações.

Nesta NBR há o detalhamento de cada informação, mas dois itens que eu acho importantíssimos são os relacionados aos pictogramas e às frases de perigo.

Professor, pictogramas são os símbolos? Por exemplo, uma placa com fogueirinha indicando que o produto é inflamável ou a cabeça de caveira com os ossos cruzados que indica que o produto é tóxico?

Exatamente, mas o detalhamento destes símbolos é apresentado nesta NBR. Lembrando que não adianta sinalizar os produtos se não houver o treinamento dos trabalhadores para entenderem os riscos a que estarão expostos.

Essa parte que vai ser difícil, mas vou tentar. Em relação as frases de perigo, como funciona?

Recomendo a leitura da NBR, mas de forma resumida: as frases H descrevem a natureza do perigo que o produto apresenta e são

acompanhadas por um código alfanumérico formado pela letra “H” seguida de 3 dígitos atribuídos a cada indicação de perigo (Hxxx).

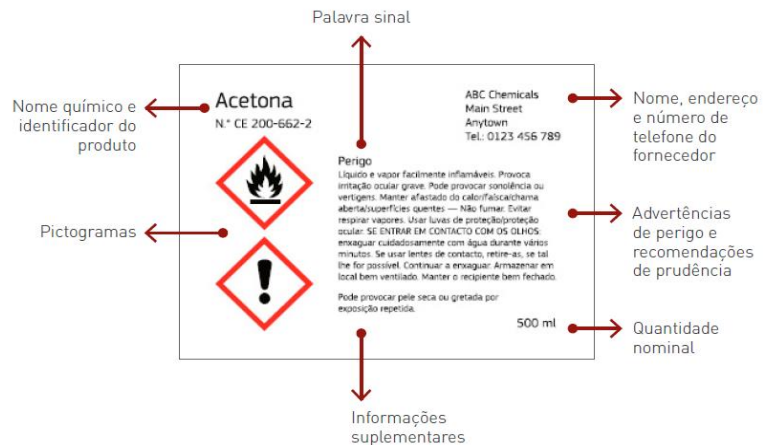
No caso de perigos físicos, será representado por H2 mais dois números, exemplo: H221: Gás inflamável.

No caso de perigos à saúde, será representado por H3 mais dois números, exemplo: H310: Mortal em contato com a pele.

Por fim, para perigos para o meio ambiente, teremos H4 mais dois números, exemplo: H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Abaixo, um exemplo de rotulagem, mas a NBR apresenta vários modelos.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho



Professor, acho que eu sou

Professor, pode parecer estranho, mas tenho me achado um pouco burro!

Como assim, meu filho? Conheço você faz mais de uma década e sei que isto não é verdade. O que aconteceu para você pensar assim?



Tenho estudado alguns materiais e está difícil. Por exemplo, assisti a um treinamento excelente sobre proteção respiratória e aparentemente eu tinha entendido tudo,

porém quando eu fui aplicar na empresa fiquei empacado e não sabia bem o que fazer. Isto já aconteceu outras vezes, por isso acho que tenho de começar a aceitar a minha “burridade”.

Para com isso, meu filho. Deixa eu lhe fazer uma pergunta antes de você aceitar toda esta burrice. Você consegue lembrar duas coisas importantíssimas que você já aprendeu, de preferência que não tenha relação com o seu trabalho, mas que são essenciais para a vida?

Deixa eu pensar aqui... Acho que uma é saber falar português, seria complicado viver no Brasil sem saber esta língua e outra básica, mas importantíssima, que minha mãe ficou felicíssima quando eu disse que não precisava mais me ajudar, foi me limpar no banheiro.

Perfeito, meu filho. Você entrou no clima da pergunta, são realmente ações importantíssimas.

Ok, professor, mas qual a relação com a minha burrice?

Você percebe que para estas aprendizagens você não teve nenhuma instrução por meio de sala de aula, pois é bem provável que falar

português você já sabia antes de começar a ir para a aula e espero que se limpar também. Para estas e outras aprendizagens muito mais importante do que a aula foi o esforço, a disciplina e principalmente a prática contínua. Ou seja, com bem menos repertório você conseguiu aprender e isto é uma habilidade inata de todo o ser humano. Hoje você tem um conhecimento bem mais amplo e, lógico, informações mais complexas para assimilar. Além disso, apesar de as aulas e os livros serem importantes, a aprendizagem ocorre principalmente na aplicação prática, mas para isso ocorrerá uma dificuldade inicial que será natural neste processo.

Resumindo, a preocupação não é a burrice, mas sim ter a disciplina para mesmo com estas dificuldades manter o foco e continuar querendo aprender.

Valeu, professor. Lembrei até de um outro mestre que sempre falava que para alguns estudar pode até ser prazeroso, mas dificilmente será fácil.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Entendendo mais sobre a CAT

Como a famosa CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho é temida por empresários, estimada por trabalhadores e desconhecida por muitos, resolvi comentar um pouco sobre o tema. Para começar podemos afirmar que é apenas um documento informativo sobre as ocorrências de acidentes para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com objetivos principalmente epidemiológicos e apesar da emissão por parte da empresa ser considerada como estar assumindo a responsabilidade do acidente, na verdade quem decide não é a empresa, nem o empregador, sindicato ou demais emitentes estabelecidos pelo artigo 336 da Lei 8213/91. Pois no artigo 337 da mesma lei teremos o seguinte:

Art. 337. O acidente do trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexo entre o trabalho e o agravo.

Ou seja, quem decide se há nexo é o perito médico do INSS. Lógico que no caso da emissão ter sido por parte da empresa, em função de todas as consequências legais, é mais fácil para o perito definir os benefícios acidentários, pois dificilmente a empresa iria emitir este documento se não fosse responsável. O mesmo não pode ser dito no caso de a emissão ter sido realizada fora da empresa, neste caso a investigação deveria ser mais detalhada, conforme reforçado pelo artigo 332 da Instrução Normativa 77/2015, transcrito abaixo:

Para a identificação do nexo entre o trabalho e o agravo, que caracteriza o acidente do trabalho, a perícia médica do INSS, se necessário, poderá ouvir testemunhas, efetuar pesquisa ou realizar vistoria do local de trabalho ou solicitar o PPP diretamente ao empregador para o esclarecimento dos fatos.

De qualquer forma, no caso de a empresa ou mesmo do trabalhador não concordarem com a decisão do INSS, têm o direito de contestar com base na Lei 9784/99.

Outro item controverso sobre a CAT é o prazo de emissão, de acordo com o artigo 22 da Lei 8213/91 a empresa ou o empregador doméstico deverão comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

Para quem já fez a análise de um acidente sabe que dependendo da complexidade do caso será bem difícil de conseguir estabelecer se foi

ou não acidente do trabalho em apenas 24 horas. Alguém pode estar pensando o seguinte: não podemos abrir e depois de analisar os dados com as provas nas mãos apresentar os argumentos técnicos para o INSS e cancelar a comunicação?



Teoricamente é possível, mas na prática é quase milagre, por isso apesar de errado (insisto em dizer que está errado) prefiro me esmerar na análise do acidente do trabalho e mesmo com um pequeno atraso, só após ter certeza dos fatos, fazer a emissão da CAT.

Para concluir acho importante apresentarmos quais as vantagens para o trabalhador no caso da emissão da CAT.

- Nos casos de auxílio doença acidentário (B91), o trabalhador não é o responsável pelo acidente, conseqüentemente, durante o período afastado, a empresa continuará recolhendo o seu FGTS e este tempo afastado conta como tempo para a sua aposentadoria.

- No caso de afastamentos superiores a 15 dias, após o seu retorno para a empresa, de acordo com o artigo 118 da lei 8213, o segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

- No caso de um futuro processo judicial relacionado ao acidente, a emissão da CAT, por parte da empresa, poderá facilitar bastante o processo a favor do acidentado.

- Por fim, há a possibilidade do trabalhador receber o benefício denominado auxílio acidente, que de acordo com o artigo 86 da lei 8213/91 será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

Lógico que esta avaliação é realizada pela perícia médica do INSS.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Estresse no trabalho

Muito se fala sobre o estresse no trabalho, mas o que seria o estresse? De forma bem direta é uma resposta do corpo quando se sente ameaçado.

Porém, podemos dizer que isto pode ocorrer em etapas e depende diretamente das causas que estão gerando esta ameaça.

Por exemplo, se você está indo para o trabalho, percebe que alguém está lhe seguindo e acredita que será assaltado, sua reação pode ser elevação da pressão arterial, com o sangue sendo direcionado em direção aos músculos e ao cérebro para possibilitar reação rápida, porém como irá precisar de energia, o fígado manda o açúcar para o sangue. Ou seja, o corpo lhe deixa preparado para usar toda energia necessária, mas como isto não é uma situação comum acaba lhe trazendo um esgotamento.

Se a situação não é pontual, ou seja, se ocorre com muita frequência, por exemplo, todo dia demitem trabalhadores e qualquer erro que você comete faz com que o seu organismo reaja, neste caso o organismo procura outros recursos como o cortisol secretado das glândulas suprarrenais que permite a produção de açúcares a partir de gorduras e de proteínas. No entanto, esta condição tem consequências para o organismo como, por exemplo, redução das defesas imunológicas.

Mas imagine que já virou uma situação crônica, ou seja, todo dia você está exposto a esta situação de estresse. Neste caso o organismo fadiga e pode deixar de reagir. Com o organismo “desregulado” pode ter como consequências: alterações cardiovasculares, doenças infecciosas e alérgicas, cânceres. Além, é claro, da depressão, podendo, em situações extremas, chegar ao suicídio.

Lógico que não há uma medida mágica que defina o quanto o trabalhador pode ser pressionado, pois isto irá variar para cada trabalhador e por isso é tão difícil estabelecer controles genéricos e adequados nas empresas.

O problema é que muitas empresas entendem o grau de dificuldade deste levantamento, mas acabam não realizando nada ficando só no choro.

Entendo que não é uma informação fácil de ser obtida ou aplicada por qualquer profissional, mas o SESMT tem que, em conjunto com o setor de Recursos Humanos da empresa e demais gestores, puxar esta responsabilidade e dar os primeiros passos no princípio de incêndio para que não tenha de começar a atuar quando não tiver mais como controlar as chamas.

Autor: Mário Sobral Jr – Engenheiro de Segurança do Trabalho